



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

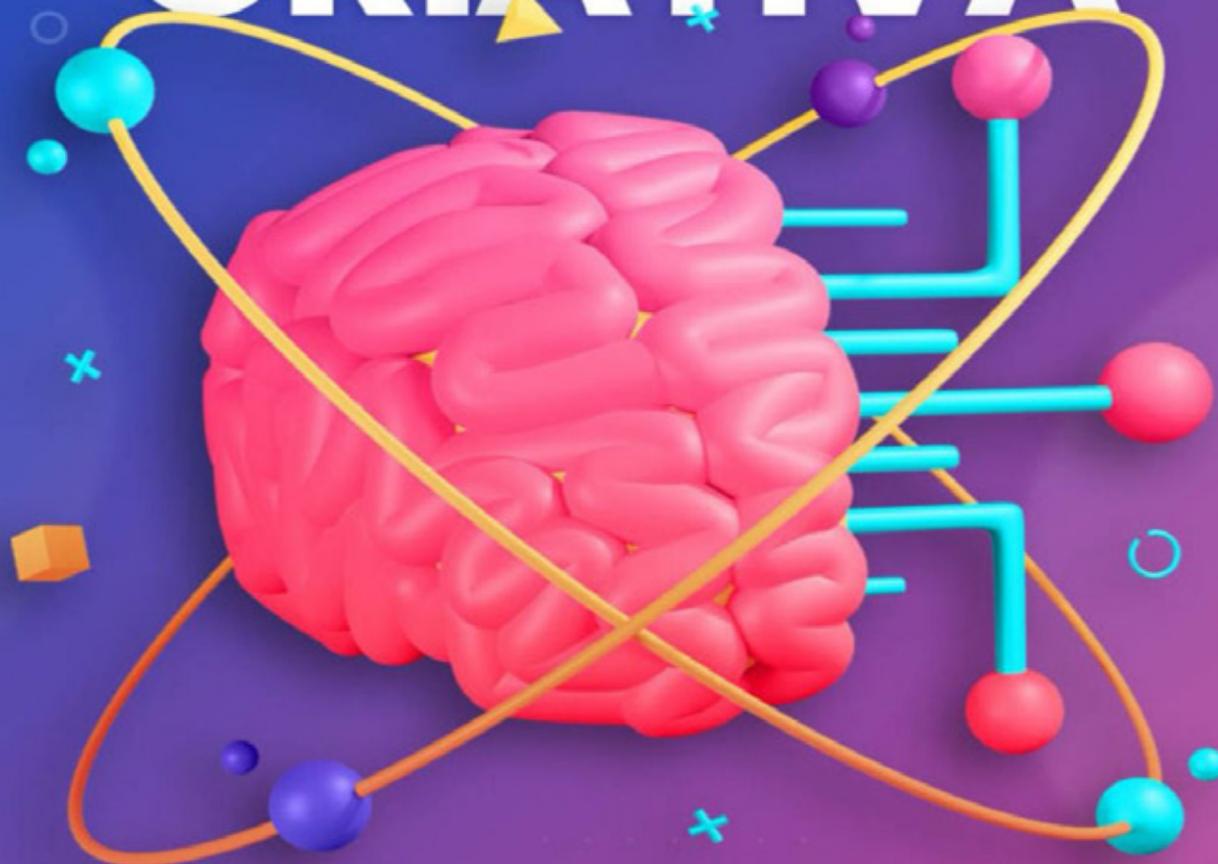
Ano 19 - Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 - Nº 1562 - Distribuição Gratuita

## DESENVOLVENDO A INTELIGÊNCIA CRIATIVA

WORKSHOP



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORDEIRÓPOLIS



29/02/24 | 05/03/24 | 18H30 ÀS 21H

CARGA HORÁRIA: 5 HORAS / VAGAS LIMITADAS!!

**INSCREVA-SE JÁ!**

**HUB: (19) 9 9668 7940 - PAT: (19) 9 8891 5157**

[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Portaria nº 12.619 de 16 de fevereiro de 2024**

Convalida com efeito retroativo, pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

**R e s o l v e-**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 07.02.2024, a demissão voluntária da servidora Edriani Boteon Martins, portadora do RG nº 16.885.859-9, lotada no emprego público de Agente Administrativo - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.331, de 03.07.2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 07.02.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 5.558, de 21 de junho de 2004.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.620 de 16 de fevereiro de 2024**

Convalida com efeito retroativo, pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

**R e s o l v e-**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 07.02.2024, a demissão voluntária da servidora Eva de Fátima Pereira, portadora do RG nº 32.280.514-4, lotada no emprego público de Auxiliar Operacional - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.331, de 03.07.2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 07.02.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 7.070, de 02 de janeiro de 2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.621 de 16 de fevereiro de 2024**

Convalida com efeito retroativo, pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

**R e s o l v e-**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 07.02.2024, a demissão voluntária da servidora Fernanda Filomena Bobbo Gardezani, portadora do RG nº 18.898.331-4, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.331, de 03.07.2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 07.02.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 3.662, de 07 de fevereiro de 1995.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.622 de 16 de fevereiro de 2024**

Convalida com efeito retroativo, pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

**R e s o l v e-**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 07.02.2024, a demissão voluntária da servidora Janaina Nardeli Gambarotto, portadora do RG nº 43.641.537-9, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.331, de 03.07.2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 07.02.2024, revogadas as



**JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE \_\_\_\_\_ email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
 Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP  
 Diagramação: Sócrates Bolorino  
 Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.  
 Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 1132,06  
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)



**INFORMA:**

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.778, de 09 de fevereiro de 2015.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### Portaria nº 12.623 de 16 de fevereiro de 2024

Convalida com efeito retroativo, pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

**R e s o l v e -**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 07.02.2024, a demissão voluntária do servidor Jonas Ramos, portador do RG nº 16.386.344, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.331, de 03.07.2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 07.02.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 7.385, de 20 de maio de 2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### Portaria nº 12.624 de 16 de fevereiro de 2024

Convalida com efeito retroativo, pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

**R e s o l v e -**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 07.02.2024, a demissão voluntária da servidora Lucidia de Jesus da Cruz Pitoli, portadora do RG nº 21.142.429-8, lotada no emprego público de Auxiliar Operacional - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.331, de 03.07.2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 07.02.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 10.940, de 15 de agosto de 2018.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### Portaria nº 12.625 de 16 de fevereiro de 2024

Convalida com efeito retroativo, pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

**R e s o l v e -**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 07.02.2024, a demissão voluntária da servidora Lucilene Granusso, portadora do RG nº 15.435.583, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.331, de 03.07.2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 07.02.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 4.704, de 29 de janeiro de 2001.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### Portaria nº 12.626 de 16 de fevereiro de 2024

Convalida com efeito retroativo, pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

**R e s o l v e -**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 07.02.2024, a demissão voluntária da servidora Luzia Gomes Ribeiro Dias, portadora do RG nº 21.141.644, lotada no emprego público de Auxiliar Operacional - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.331, de 03.07.2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 07.02.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 5.967, de 10 de junho de 2005.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### Portaria nº 12.627 de 16 de fevereiro de 2024

Convalida com efeito retroativo, pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

**R e s o l v e -**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 07.02.2024, a demissão voluntária da servidora Mara Regina Bueno de Camargo, portadora do RG nº 9.065.198, lotada no emprego público de Professora de Educação Ar-

tística - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.331, de 03.07.2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 07.02.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 5.796, de 04 de fevereiro de 2005.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### Portaria nº 12.628 de 16 de fevereiro de 2024

Convalida com efeito retroativo, pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

**R e s o l v e-**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 07.02.2024, a demissão voluntária da servidora Maria Zuleide Corte, portadora do RG nº 10.512.459, lotada no emprego público de Auxiliar Operacional - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.331, de 03.07.2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 07.02.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 3.879, de 28 de março de 1996.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### Portaria nº 12.629 de 16 de fevereiro de 2024

Convalida com efeito retroativo, pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

**R e s o l v e-**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 07.02.2024, a demissão voluntária da servidora Nadia Regina Rohwedder, portadora do RG nº 10.458.666, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.331, de 03.07.2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 07.02.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 2.716, de 20 de maio de 1991..

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### Portaria nº 12.630 de 16 de fevereiro de 2024

Convalida com efeito retroativo, pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

**R e s o l v e-**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 07.02.2024, a demissão voluntária da servidora : Valdete de Fátima Santin Domingues, portadora do RG nº 14.576.310, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.331, de 03.07.2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 07.02.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 4.352, de 01 de fevereiro de 1999.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

De ordem do **Prefeito Municipal de Cordeirópolis**, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Prorrogação do Contrato de prestação de serviços por prazo determinado, no molde do que abaixo se resume:

**Do Termo de Prorrogação do Contrato nº 041/2023.**

**Contrato nº 041/2023.**

Fica a contar de 23 de dezembro de 2023, prorrogada a vigência do contrato de prestação de serviço por prazo determinado nº 041/2023 de 13.02.2023, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, e de outro lado Thamyris Menezes de Sales, lotada no emprego público de Professora de Educação Básica – PEB I - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, tudo de conformidade com o memorando expedido pela Secretaria da Administração da Municipalidade, datado de 23.12.2023, por motivo de Licença maternidade..

Data: 23.12.2023.

**Secretaria Municipal de Justiça e cidadania**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIRÓPOLIS- SP

**Ato decisório: 03/2024**

Classificação Final do Processo do **Edital nº 01/2024** para Seleção da Função Gratificada de Diretor do Centro de Educação Infantil “**Milton Antonio Vitte**” da **Rede Municipal de Ensino - 2024, 2025**

Nome do Candidato	Pontuação final (apresentação da Documentação Comprobatória, Projeto e Entrevista)
Ana Lúcia Matos Gambaroto Bocatto	9,25
Suzete Aparecida Piasentini	8,00

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 23 de fevereiro de 2024.

**Comissão para Seleção de Diretor Escolar**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, por meio da SMFO – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, convida para Audiência Pública do Resultado das Metas Fiscais – 3º Quadrimestre 2023.

**Data da Realização:- 26 de Fevereiro de 2024.**  
**Horário: 14h00**  
**Local:- Câmara Municipal**  
**Rua Carlos Gomes, nº 999, Jardim Jafet - Cordeirópolis, SP**

**MARIA ELISA VITTE DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2023**

Objeto: “Aquisição de prótese para amputação transtibial bilateral”.

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI do artigo 43, combinado com o inciso VII do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira, Luiziana Ap. Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 12.451/2023, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico n.º 056/2023, “Aquisição de prótese para amputação transtibial bilateral”, classificando como vencedora a empresa: NEWS COMÉRCIO DE PRÓTESES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.250.738/0001-02, com valor global de R\$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais); com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da expedição dos Atestados de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação à empresa: NEWS COMÉRCIO DE PRÓTESES LTDA.

Cordeirópolis, 16 de Fevereiro de 2024.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023**

Objeto: “Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado e ponto a ponto de gêneros alimentícios estocáveis”.

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI do artigo 43, combinado com o inciso VII do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira, Luiziana Ap. Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 12.451/2023, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial n.º 022/2023, “Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado e ponto a ponto de gêneros alimentícios estocáveis”, classificando como vencedora a empresa: W&C ALIMENTOS LTDA (Lotes 01 a 22), inscrita no CNPJ sob nº 10.362.443/0001-86, com valor global de R\$ 1.994.062,83 (Um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, sessenta e dois reais e oitenta e três centavos); com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da expedição dos Atestados de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação à empresa: W&C ALIMENTOS LTDA.

Cordeirópolis, 19 de Fevereiro de 2024.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Extrato de Ata de Registro de Preços**

**Licitação: Pregão Eletrônico 053/2023**  
Processo Administrativo: 13.769/2023  
Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de transporte eventual de passageiros em van e ônibus para atendimento da Secretaria de Esporte e Lazer e demais Secretarias.  
Detentora: Jota 10 Transportes e Turismo Ltda – EPP (Valor total de R\$1.120.100,00).  
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.  
Data da assinatura: 07/02/2024

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações

**Abertura de Licitação**

**Pregão Eletrônico nº 07/2024**  
**Processo Administrativo nº 14591/2023**

Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico para o ensino de língua inglesa destinado aos estudantes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, anos iniciais da rede municipal de ensino de Cordeirópolis, acompanhado de portal educacional e formação pedagógica aos docentes.”

**Data da Sessão: 13/03/2024**

**Horário: 09:00 horas**

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br) no ícone **LICITAÇÕES e comprasbr.com.br**.

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Departamento de Compras

**DECISÃO DE RECURSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14633/2023**

**Pregão Eletrônico nº 58/2023**

“Registro de preço para eventuais aquisições de peixes vivos, de diferentes espécies, para a soltura no Lago União”

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através da Secretaria de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, vem proferir decisão ao recurso interposto pela GANÉO PROJETOS E PISCICULTURA – JOSÉ GANÉO NETO, inscrita no CNPJ sob nº 36.715.799/0001-40, no sentido de receber o recurso, pois tempestivo, e no mérito **JULGAR IMPROCEDENTE**, para corroborar com a decisão do pregoeiro no sentido de manter a inabilitação da mesma. A decisão integral consta dos autos.

Cordeirópolis, 22 de Fevereiro de 2024.

**Gilberto Marangon**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
Prefeitura de Cordeirópolis-SP

**REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO Nº 7541/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

O Secretário Municipal de Administração de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** que houve equívoco de ordem processual; **CONSIDERANDO**, que passaram mais de 60 dias dos orçamentos enviados; **CONSIDERANDO**, a necessidade de readequação dos itens; **CONSIDERANDO**, a discricionariedade da Administração Pública no que tange o interesse coletivo, bem como o poder discricionário de rever os seus atos, inclusive com base na súmula 473 do STF, **RESOLVE REVOGAR**, em 22 de Fevereiro de 2024, todos os termos do **Pregão Eletrônico nº 03/2023**, cujo objeto é “Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios do tipo frios”.

Cordeirópolis, 22 de Fevereiro de 2024.

**Marco Antonio Nascimento**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura de Cordeirópolis

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade: 052/2024  
Data: 29 de janeiro de 2024  
Objeto: “Palestra Show – Jazz a arte da diversidade”  
Contratado: Marcelo de Miranda Torres Neto  
Valor: R\$ 17.500,00  
Prazo de Vigência: 07/02/2024  
Processo Administrativo nº 0528/2024

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar**COMUNICADO**A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

1. ALAN ROCHA DA SILVA
2. ALEX SANDRO ARCANJO
3. GABRIEL AUGUSTO MENDES DOMINGUES
4. JOELSON FRANÇA DE ANDRADE
5. JOSÉ CARLOS FANTINO
6. JULIMAR DA SILVA
7. KAIKI DOS SANTOS SILVA
8. LEANDRO SANTOS CORREIA
9. LUIZ PAULO DE MELO BRISOTTO

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045**INFORMATIVO****ALISTAMENTO MILITAR 2024**O ALISTAMENTO É OBRIGATÓRIO PARA JOVENS  
QUE NASCERAM EM 2006, INDEPENDENTE DO MÊS,  
E DEVE SER FEITO**ATÉ O DIA  
30 DE JUNHO****ALISTAMENTO  
ONLINE**Através do site oficial do  
Exército Brasileiro  
<https://alistamento.eb.mil.br>**ALISTAMENTO  
PRESENCIAL**na sede da  
Junta de Serviço MilitarRua Carlos Gomes, S/N,  
Prédio anexo a prefeituraINFORMAÇÕES  
3556-9900  
RAMAL  
9929JUNTA DE  
SERVIÇO MILITAR  
DE CORDEIRÓPOLISPREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORDEIRÓPOLIS**CUIDADO COM A**  
**CINOMOSE**A **CINOMOSE** é uma doença infecciosa grave  
EM CÃES e a única prevenção é a **VACINA****ORIENTAÇÕES**

- MANTENHA A VACINA DE SEU CÃO EM DIA;
- Não solte seu animal para dar voltas na rua, pois a transmissão se dá através de contato direto com cães infectados, e secreções (saliva, urina, fezes)

**SINTOMAS**

- Febre com vômito e diarreia;
- Tosse e dificuldade de respirar, além de conjuntivite;
- **AGRAVANTE**, o vírus atinge o sistema nervoso central, causando convulsões e espasmos musculares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CORDEIRÓPOLIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CORDEIRÓPOLIS**

# TRANSPORTE **SAÚDE**



1 – PSF Jardim Juventude  
2 – UPA (Hospital Municipal)  
3 – PSF Centro  
4 – CAPS  
5 – PSF Eldorado

6 – PSF Id Cordeiro  
7 – PSF Id Progresso  
8 – PSF Id São Luiz  
9 – UBS Cascalho  
10 – Engenho Velho

**Das 7h às 17h com intervalos a cada 1h30**

**Casos especiais: Pacientes acamados, deficientes ou idosos  
continuam com transporte regular**

**SURTIU UM IMPREVISTO?  
DESMARQUE SUA  
CONSULTA!  
OUTRO PACIENTE  
AGRADECE!**

**+ informações  
pelos números:**

 **(19) 3546 9810**

 **(19) 3546 9818**



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**

[jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)